

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL SELEÇÃO INTERNA DO PPGEFCP  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
REFERÊNCIA – EDITAL Nº 17/2025 – PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPGEFCP), em consonância com as regras descritas no Edital nº 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PPGEFCP, o processo de seleção interna do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

### **1. Disposições gerais**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior possibilitando a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e de inovação, de forma a contribuir para a formação de recursos humanos de alta performance para atuação no ensino e na pesquisa no Brasil.

1.1 O PPGEFCP dispõe de 1 (uma) bolsa. A duração da bolsa será de no **mínimo 4 meses** e de no **máximo 9 meses**.

### **2. Da inscrição e documentação**

2.1 Os (As) candidatos (as) interessados (as) deverão submeter-se à seleção interna do programa atendendo aos requisitos **descritos no item 8 e seus subitens do Edital CAPES nº 17/2025**.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail: [ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br) fazendo o *upload* da seguinte documentação:

**I. Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II. Currículo Lattes** atualizado;

**III. Carta do orientador** brasileiro devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV. Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**V.** Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI.** Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

**VII.** **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

**VIII.** Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

2.3 Os anexos necessários devem estar de acordo com o Edital Capes 17/2025 de Referência. Para os candidatos que pretendem candidaturas para países de Língua Portuguesa, dispensam-se as declarações dos itens V e VI.

**3.** A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará **EM ELIMINAÇÃO DO/A CANDIDATO/A** do presente processo seletivo.

**4.** O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGEFCP, seguindo as **regras definidas no Edital CAPES 17/2025**.

**5.** Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do/a candidato/a deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

**I.** adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;

**II.** a plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

**III.** pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

**IV.** adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.1 O PPGEFCP utilizará critérios para desempate - caso se faça necessário, baseando-se no item 8.3 do Edital, em seu requisito “V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior”:

a) ter concluído todos os componentes curriculares eletivos e obrigatórios (com exceção das disciplinas de orientação de TESE equivalentes aos semestres restantes para finalização da tese);

b) ter qualificado a tese;

c) maior quociente de aproveitamento acadêmico - a partir do histórico escolar.

**6.** Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 7. Cronograma do PPGEFCP

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Período de inscrição junto ao programa – Manifestação de Interesse conforme prevê o Edital de 17/2025 CAPES	Até 02/02/2026	Secretaria do PPGEFCP e Coordenação
Homologação das inscrições	Até 04/02/2026	Comissão Interna e Coordenação do PPGEFCP
Período de Seleção segundo os critérios previstos no Edital 17/2025 Capes - Resultado e Recurso*	06/02/2026	Comissão Interna do PPGEFCP
Resultado final pós-recurso	09/02/2026	Comissão Interna do PPGEFCP
Envio do Resultado para a PPG	Até 11/02/2026	Secretaria e Coordenação do PPG- ECFP

As demais datas seguem de acordo com o Edital CAPES no. 17/2025.

\* Etapa que cabe recurso. Prazo até 24 horas após a publicação do resultado.

Jequié, 08 de dezembro de 2025.



Coordenação do PPGEFCP  
Prof. Bruno Ferreira dos Santos